



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 797/2019/GME-ME

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 02/01/2020 às 16h45

DAVIS 882670
Servidor Ponto

Portador

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 935, de 04.12.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1660/2019, de autoria do Senhor Deputado LUIS MIRANDA, que solicita “informações sobre o fechamento de agências bancárias em território nacional”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho FAZENDA-ASPAR (5567532), de 16 de dezembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Marcelo Pachecó dos Guaranys
MARCELO PACHECÓ DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia substituto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.106420/2019-78

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (5137619), encaminho respostas elaboradas pelo Banco do Brasil, contida no Ofício s/nº (5566475); e pela Caixa Econômica Federal, contida no Ofício 413/2019/CAIXA (5567522).

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 18/12/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5567532** e o código CRC **7B49AA46**.

Brasília (DF), 11 de dezembro de 2019

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA ECONOMIA,

Dr. Paulo Roberto Nunes Guedes.

Brasília – DF.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Referência – E-mail S/N de 22.11.2019 – ME/FAZENDA-ASPAR-SEFAZ (Requerimento de Informação nº 1660/2019).

Fazemos referência ao e-mail de 22/11/2019, por meio do qual esse Ministério da Economia, com a finalidade de responder ao Requerimento de Informação RIC nº 1660/2019 da Câmara dos Deputados, solicita ao Banco do Brasil S.A. (BB) informações sobre o fechamento de agências bancárias em território nacional e seus impactos financeiros.¹

2. Inicialmente, vale registrar que o BB é uma sociedade de economia mista, com participação acionária e controle da União, vinculada ao Ministério da Fazenda e integrante do Sistema Financeiro Nacional (art. 1º, inciso III, e art. 19 da Lei nº 4.595/64²³ c/c art. 189 do Decreto-Lei nº 200/67⁴), que explora atividade econômica de prestação e comercialização de produtos e serviços bancários e afins, sujeitando-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, nos termos do art. 173⁵ da Constituição Federal (CF).

¹ O pedido da Câmara dos Deputados (de autoria do Deputado Luís Miranda–DEM/DF) tem como fundamento o art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

² Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

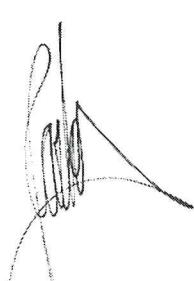
³ Art. 1º O sistema Financeiro Nacional, estruturado e regulado pela presente Lei, será constituído:

I - [...];
II - [...];
III - do Banco do Brasil S. A.;
[...].

⁴ Art. 189. Sem prejuízo de sua subordinação técnica à autoridade monetária nacional, os estabelecimentos oficiais de crédito manterão a seguinte vinculação:

I - Ministério da Fazenda
- Banco Central da República
- Banco do Brasil
- Caixas Econômicas Federais
[...]

⁵ Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.



3. Todavia, a despeito da participação acionária da União em seu capital social, é pertinente ressaltar que o BB não está inserido no conceito legal de empresa estatal dependente (art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000⁶), pois não recebe do controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital.

4. Devido à natureza híbrida da atividade que desempenha, eventualmente o BB tem que desencadear processos de reorganização societária e/ou de reestruturação de atendimento/organizacional de suas Unidades (Rede de Atendimento e Unidades Administrativas), a fim de ajustar sua participação no mercado financeiro, o qual é altamente competitivo e dinâmico, notadamente em decorrência da evolução dos negócios bancários, cada vez mais realizados por meio de plataformas digitais desenvolvidas por startups.

5. No caso é imprescindível mencionar, considerando as circunstâncias mercadológicas, que o BB, por ora, não tem intenção ou previsão de encerrar outros pontos de atendimento, valendo lembrar que a última desativação de agências em âmbito nacional ocorreu em novembro de 2016.

6. Dando sequência, mencionamos que o BB teve mais de 2.600 (duas mil e seiscentas) investidas criminosas nos últimos três anos, envolvendo assaltos, sequestros e arrombamentos com a utilização de explosivos. Além dos impactos que tais eventos ocasionam à integridade física e emocional de clientes, funcionários e prestadores de serviços, existe ainda o prejuízo decorrente dos valores subtraídos e dos investimentos necessários para recomposição/reconstrução de agências e imóveis danificados de terceiros. Diante desse cenário, desde 2017, o BB deliberou pela desativação de 58 (cinquenta e oito) dependências (Anexo 01).

7. É oportuno esclarecer que os Programas de Adequação de Quadro (PAQ) lançados pelo BB em 2018 e 2019 não têm relação direta com a desativação de pontos de atendimento. Ditos Programas visam adequar o quadro de funcionário aos limites fixados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), vinculada ao Ministério da Economia, por meio da movimentação de funcionários lotados em unidades com excesso para unidades com vagas e do desligamento voluntário (segundo as regras de cada

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

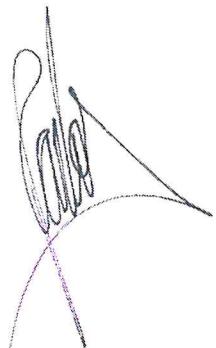
§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º - A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

§ 4º - A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º - A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.

⁶ Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



Programa), porém sempre mediante o pagamento dos incentivos previstos em regulamento e dos direitos legais e regulamentares estabelecidos para cada tipo de rescisão contratual.

8. Por último, informamos que a adoção de medidas mencionadas no Requerimento de Informação RIC n. 1660/2019 decorrem da capacidade do Banco compreender o ambiente/cenário onde está inserido e da necessidade de se antecipar/reagir a movimentos de mercado, visando dar continuidade à história bicentenária da Instituição, que contribui para o desenvolvimento do País e atende aos interesses de seus clientes, dos acionistas, dos funcionários e da sociedade de modo geral.

9. São as considerações que temos a honra de submeter a Vossa Excelência.

Atenciosamente,
Thompson Soares Pereira Cesar
Diretor
DIRAC - Diretoria de Atendimento e Canais

Carlos Motta dos Santos
Vice-presidente de Distribuição de Varejo
VIVAR – Vice-Presidência Distribuição de Varejo



ANEXO 01 – Resposta Ofício RIC n.1660/2019

**Pontos de Atendimento do Banco do Brasil encerrados por motivo de ocorrência de sinistro
(2017 – 2019)**

	Prefixo	Nome	UF	Data da Deliberação
1	3872	ABADIA DOS DOURADOS	MG	17/05/2017
2	142	AFONSO BEZERRA	RN	17/05/2017
3	7064	ARACARIGUAMA	SP	31/05/2017
4	1463	ARARA	PB	24/05/2017
5	4616	AV.AFFONSO TRIGO	SP	31/05/2017
6	5047	AVENIDA MARINGA	PR	21/06/2017
7	5741	BAIRRO CANUDOS	RS	26/10/2017
8	3897	BARRA LONGA	MG	17/08/2017
9	1030	BOA NOVA	BA	24/05/2017
10	3818	BOQUEIRAO DO LEAO	RS	31/05/2017
11	3976	BREJINHO DE NAZARE	TO	17/05/2017
12	3914	CAETANOPOLIS	MG	17/05/2017
13	7051	CALCADAO-CARAPICUIBA	SP	13/12/2017
14	3843	CALDEIRAO GRANDE	BA	24/05/2017
15	4532	CAMPESTRE DA SERRA	RS	18/08/2017
16	4734	CAMPINA GRANDE SUL	PR	16/11/2017
17	6963	CAPELA DO ALTO	SP	24/05/2017
18	4197	CARNAUBA DOS DANTAS	RN	17/05/2017
19	7800	CIA.DOCAS CEARA	CE	12/02/2019
20	1796	CORACAO DE MARIA	BA	24/05/2017
21	8254	CRUZ ESPIRITO SANTO	PB	06/06/2017
22	4525	CRUZALIA	SP	31/05/2017
23	3923	DIONISIO	MG	31/05/2017
24	4107	FATIMA-TO	TO	24/05/2017
25	2016	FREI MIGUELINHO	PE	24/05/2017
26	3727	FRONTEIRA	MG	17/05/2017
27	1593	HORTOLANDIA	SP	18/08/2017
28	2117	IBITITA	BA	24/05/2017
29	5674	IGARATA	SP	24/05/2017
30	2129	IGUARACI	PE	13/06/2017
31	4743	INACIO MARTINS	PR	24/05/2017
32	1075	IRAMAIA	BA	24/05/2017
33	6697	JAMBEIRO	SP	06/12/2017
34	2213	JATAUBA	PE	24/05/2017
35	4196	JATOBA	PE	24/05/2017



36	4194	JUSSIAPE	BA	17/05/2017
37	6886	LAGOINHA	SP	16/11/2017
38	6967	LARGO DO RUDGE	SP	17/08/2017
39	3202	MAJESTIC	RS	17/10/2017
40	2286	MATA GRANDE	AL	24/05/2017
41	2334	NATIVIDADE	TO	24/05/2017
42	2366	OLINDINA	BA	24/05/2017
43	2067	OROCO	PE	24/05/2017
44	4551	PEDRA BRANCA	CE	24/05/2017
45	2430	PEDRO AVELINO	RN	31/05/2017
46	2467	POCAO	PE	24/05/2017
47	3758	PROGRESSO	RS	31/05/2017
48	4108	RIO BRANCO DO IVAI	PR	31/05/2017
49	4375	SABOEIRO	CE	31/05/2017
50	6946	SALTINHO	SP	24/05/2017
51	3865	SAO DOMINGOS-SE	SE	17/05/2017
52	4568	SARAPUI	SP	17/08/2017
53	6900	SARUTAIA	SP	18/08/2017
54	2090	TERRA NOVA-PE	PE	11/08/2017
55	5787	TORQUATO TAPAJOS	AM	07/06/2018
56	1159	TRAIPU	AL	08/01/2018
57	4182	VARZEA DA ROCA	BA	17/08/2017
58	4077	VERTENTES	PE	13/06/2017



Presidência
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
21º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 413 /2019/CAIXA

Brasília, 12 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1660/2019

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 22/11/2019, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 1660/2019, de autoria do Deputado Federal Luís Miranda (DEM-DF), que “Solicita informações ao Senhor Ministro da Economia, sobre o fechamento de agências bancárias em território nacional”.

2. A propósito do assunto, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos solicitados a cada item formulado.

2.1 **“1. Quais foram as Agências fechadas por cada banco (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)? Informar por localidades”.**

2.1.1 Com relação à CAIXA, nos últimos doze meses, foi encerrada apenas a Agência Rocinha, localizada no município do Rio de Janeiro/RJ, por questões relacionadas à segurança da unidade. Não obstante, esclarecemos que um novo Posto de Atendimento foi inaugurado em agosto de 2019, em novo endereço, reestabelecendo o atendimento à população local.

2.2 **“2. Existe algum estudo sobre o impacto financeiro que levou ao fechamento dessas agências? Apresentar o balanço financeiro de cada instituição (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e/ou Rendimentos mensal e anual. Anexar memória de cálculo do déficit com justificativa por agência”.**

2.2.1 No tocante ao questionamento sobre o fechamento de agências, as informações relativas ao assunto estão contidas no item 2.1.1.

2.2.2 Com relação à solicitação de apresentação do balanço, disponibilizamos, a seguir, link para acesso às Demonstrações Contábeis da CAIXA: <http://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/relacoes-com-investidores/central-resultados/Paginas/default.aspx>.



2.3 **“3. Qual o motivo que levou o fechamento das agências? Com relação às demissões, houve indenizações para os funcionários? Todas as obrigações trabalhistas foram cumpridas?”.**

2.3.1 No tocante ao questionamento sobre o fechamento de agências, as informações relativas ao assunto estão contidas no item 2.1.1.

2.3.2 Adicionalmente, esclarecemos que a CAIXA não demite empregado quando do fechamento de Agência; o que ocorre é a realocação do empregado para outra unidade CAIXA, preferencialmente, no mesmo município da unidade encerrada.

2.4 **“4. Existem outras ações tomadas para reduzir gastos pelas instituições supramencionadas?”**

2.4.1 Para adequar os canais de atendimento às necessidades da população e aos objetivos estratégicos empresariais, a CAIXA realiza ajustes pontuais, quando necessário. No processo de tomada de decisão, são considerados diversos critérios, dentre os quais a garantia de que a população permaneça atendida pela CAIXA.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

RONEY DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
GRANEMANN:35855 RONEY DE OLIVEIRA
428915 GRANEMANN:35855428915
Dados: 2019.12.12 17:58:11 -03'00'

RONEY DE OLIVEIRA GRANEMAN
Vice-Presidente
Pessoas

VALTER GONCALVES Assinado de forma digital por
NUNES:0295885882 VALTER GONCALVES
0 NUNES:02958858820
Dados: 2019.12.12 15:48:30 -03'00'

VALTER GONÇALVES NUNES
Vice-Presidente
Distribuição

